

LEI Nº 2565/82
de 19 de fevereiro de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.....
9.700.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

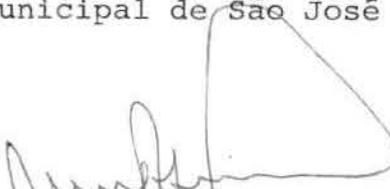
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a subvencionar as seguintes dotações do orçamento vigente:

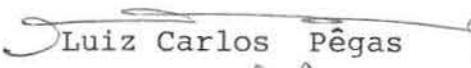
| <u>INSTITUIÇÃO</u> | <u>VALOR</u> |
|---|--------------|
| 01- Grêmio Social e Esportivo Marechal do Ar Eduardo Gomes | 4.000.000,00 |
| 02- Clube de Xadrez de São José dos Campos | 500.000,00 |
| 03- Liga Municipal de Futebol de São José dos Campos | 4.000.000,00 |
| 04- Liga Municipal de Futebol de Salão de São José dos Campos | 1.200.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações: 10.30-2.16-3131 - Cr\$ 250.000,00; 10.30-2.42-3131 - Cr\$ 150.000.000,00; 10.30-2.52-3132 - Cr\$ 300.000,00- 10.30-2.54-3132 - Cr\$. 9.000.000,00 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de fevereiro de 1982.

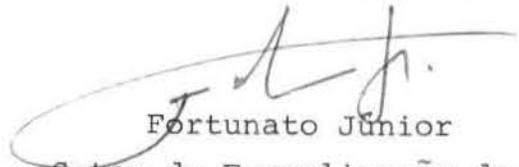

Joaquim Bêvilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

cont. Lei nº 2565/82 - fls. 2 -

Registrada e publicada no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezenove
dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos



